



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - RIO DE JANEIRO

Rua Santa Luzia nº 173, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-021 - Fone (21)3212-2000 - Telefone Emergência/Plantão (21)99280-0721

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

#Chegade
Trabalho
Infantil

PA-MED 007519.2020.01.000/5

REQUERIDO: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SINCOFARMA)

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 149531.2021

Aos cinco dias do mês de maio de 2021, às 10h04min, por meio de videoconferência na plataforma *Microsoft Teams*, com a presença do(a) Procurador(a) do Trabalho, Lúcia de Fátima dos Santos Gomes, designado(a) para presidir o PA-MED 007519.2020.01.000/5 - 30, entre SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Nome Fantasia: SINFAERJ) e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SINCOFARMA), compareceu o Sr. **Felipe Antônio Terrezo** CPF 612.816.387-49, na qualidade de Presidente DO SINCOFARMA-RIO, a Sra. **Maria Cristina Ferreira Silva**, CPF: 741.711.947-68, acompanhados pelos membros da comissão patronal **Pedro Simão de Oliveira Souza** CPF 005.190.621-08 e **José Carlos Porciúncula de Souza** CPF 591.737.007-97 e pelos advogados Dr(a). **Maud Vianna de Castro**; OAB-RJ nº 130640; Dr(a). **Paulo Roberto Ramos da Silva** OAB-RJ nº 130616; Dr(a). **Jorge Otávio Ferreira da Silva** OAB-RJ nº 105542; **Felipe Guida Camarão**, OAB/SP 380.691; e **Ico Rodrigo Esteves Barbosa**, CPF: 366.729.688-65 e respondendo pelo SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SINFAERJ) o senhor Presidente **Cristiano Lins de Oliveira** CPF 088.453.097-38 e o senhor Vice-presidente **Leonardo Légora de Abreu** CPF 054.409.627-43.

Informado(s) sobre a gravação da assentada, não houve qualquer objeção.

Após a fala dos dirigentes sindicais, na qual o SINFAERJ esclareceu ter encaminhado proposta ao SINCOFARMA-RIO, que posteriormente encaminhou uma contraproposta que não foi aceita pela categoria; que o SINFAERJ pleiteia reajuste do INPC mais as perdas salariais dos últimos 3 anos, pagamento dos feriados, em folha de pagamento, concessão do ticket alimentação no valor de R\$25 e o adicional de responsabilidade técnica, no percentual de 50% para as farmácias de manipulação e drogarias, tendo o sindicato profissional aceitado a contraproposta

de 10% para os profissionais das drogarias, mas não aceitando para os profissionais das farmácias de manipulação em função do serviço técnico de maior responsabilidade desses profissionais frente as entidades;

Pelo SINCOFARMA-RIO foi apresentada como contraproposta reajuste salarial do INPC, o pagamento do adicional de 10% apenas para os farmacêuticos, responsáveis técnicos, das farmácias de manipulação; respondeu que o trabalho em feriado é compensado e por isso não concorda com o pagamento de 100% do trabalho em feriado.

Após longo debate, as partes não chegaram a um consenso nas negociações das propostas visando celebrar a convenção coletiva de trabalho. Diante disso, o SINFAERJ informa que ingressará com o dissídio coletivo, e que, em reunião que ocorreu em 2020, o SINCOFARMA-RIO assinou um documento concordando ir a dissídio caso não prosperasse a negociação. Pelo SINCOFARM-RIO foi dito que não concorda com o dissídio coletivo e gostaria de continuar com as negociações, ressaltando não se recordar de ter assinado documento mencionado pelo SINFAERJ.

A presente ata será firmada pelo(a) Procurador(a) oficiante e ficará disponível para consulta nos autos eletrônicos.

Nada mais havendo a acrescentar, é encerrada a presente ata às 11h20min., que foi por mim, Maíra Amaral, lavrada, **mediante ciência e expressa concordância de todos os presentes, conforme registrado em vídeo.**

Lúcia de Fátima dos Santos Gomes

Procurador(a) do Trabalho

A juntada das informações e documentos requisitados, bem como a consulta aos autos do procedimento, devem ser realizados exclusivamente por meio do serviço de Peticionamento Eletrônico do MPT, disponível na aba “Serviços” do Portal da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região (www.prt1.mpt.mp.br).